



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pelo Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, Juiz Substituto, pelo Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores da Unidade. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de maio de 2019, na página 2, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos e dizendo ser um prazer renovado participar desse ato, ocasião em que pode confraternizar-se com magistrados, servidores da Vara e da Corregedoria. De imediato, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este, com a palavra, fez uma sucinta descrição do mecanismo correicional, sua metodologia e deu início à apresentação dos dados. Inicialmente, verificou-se em relação ao movimento processual, que, conforme tem acontecido na imensa maioria das unidades, o número de processos solucionados tem superado o dos recebidos. Dessa forma, temos que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

foram recebidos 1.120 processos e solucionados 1.284, o que aponta para um IPJ - Índice de Processos Julgados - de 114,6%, contra uma média regional de 123,7%. A Taxa de Congestionamento de Pauta aumentou de 21% para 22%, tendo um comportamento similar à média das varas da capital e também à média das varas do interior, que estão quase nos mesmos níveis. A Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento foi de 28,9%, bem melhor que a constatada na correição anterior, que foi de 38,7%, enquanto a Média Regional que era de 32,6%, passou para 27,6%. Esse enxugamento considerável foi tido bastante positivo. Constatou-se um Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP - de 184 dias, ou seja, conquanto tenha diminuído um pouco em relação ao período correicional anterior (era de 197 dias), ainda extrapola o prazo de mais de seis meses entre a distribuição e a solução dos processos, embora aponte para uma tendência de diminuição, fato considerado promissor. Prosseguindo, viu-se que o prazo médio para prolação de sentenças se encontra em 05 e 07 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Já a taxa de prolação de sentenças líquidas, por sua vez, encontra-se em 79,4%, acima da média da Região, que é de 74,6%, em situação bem semelhante à que foi constatada na correição passada. O IE - Índice de Execução - no período correicional foi de 60,7%, tendo a unidade iniciado 900 execuções (foram 691 na correição passada) e baixado 546 execuções (foram 740 no período anterior). Dessa forma, a Taxa de Congestionamento da Fase de Execução foi de quase 91%, índice superior aos 87% anteriores, incremento de quase 10 pontos percentuais sobre a média da Região, fato que, conforme enfatizado pelo Secretário da Corregedoria, enseja atenção por parte dos gestores, uma vez que foi o principal problema constatado na Unidade. Disse, na ocasião, que algumas peculiaridades da Vara contribuíam para a obtenção desse dado, a exemplo da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

não localização de bens e devedores, especialmente em processos mais antigos, mas também merecia atenção o grande número de movimentações equivocadas. O Servidor Rafael Quirino disse que o trabalho nessa fase era incessante, e com pouco resultado efetivo, dando a impressão de se estar “enxugando gelo”. O Secretário da Corregedoria disse que o momento era oportuno para focar nas execuções em face da fase de conhecimento estar mais “enxuta”, com o uso de diversas ferramentas auxiliares de pesquisa de patrimônio hoje disponíveis. O Juiz Titular, Dr. Gustavo Tenório, disse que o lapso entre um despacho de execução e a sua efetivação chega, às vezes, até o patamar de 90 dias, entre idas e vindas. O Juiz Substituto, Dr. Luiz Jackson, criticou não só o uso concentrado no processo de execução nas ferramentas Bacenjud e Renajud, em detrimento de outras como o SIMBA, como também a ausência de uma central de inteligência para pesquisa de processos na fase de execução. Solicitou uma melhor capacitação para a utilização dessas ferramentas. O Secretário da Corregedoria pontuou que já foi tratado com a Escola Judicial sobre o assunto e esta ficou de traçar um cronograma de atendimento. O Juiz Substituto complementou que a utilização do e-Social também será um elemento de redução das demandas judiciais trabalhistas, em face do rigoroso controle que seu uso representa, estimulando a formalização por parte dos empregadores. No que tange à força de trabalho, o índice de Absenteísmo foi de 3,1%, significando o equivalente ao afastamento de um servidor por 94 dias em 12 meses. A Média Regional é de 8,3%. O Secretário da Corregedoria disse tratar-se de índice confortável, mormente se contraposto ao envelhecimento da força de trabalho que já se constata. No que se refere às metas, em relação ao IAM - Índice das Metas Alcançadas, a Vara obteve pontuação máxima em 5 delas, e obteve pontuação parcial em 2 outras, a de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

processos julgados e da execução, com respectivamente 80 e 90%, totalizando 42 pontos, superando assim o mínimo de 34 pontos preconizado pelo CSJT. Em seguida, o Secretário da Corregedoria apresentou os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando, em síntese, tratar-se de um referencial numérico sintetizando 5 mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, compostos por outros 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando-se, para tal empreitada, dados oficiais extraídos do e-Gestão. Destarte, a Unidade está momentaneamente localizada no terço das unidades com o desempenho menos favorável, ocupando a 19ª posição. Explicou o Secretário que cabe ao gestor identificar o indicador que estiver mais alto, verificando-se assim a possibilidade da atuação. O Servidor Ely Santos disse que pelo fato da 1ª VT de Maceió ser a mais antiga, tendo muitos processos igualmente antigos e sem a possibilidade de solução, esse problema irá permanecer por não haver o que possa ser feito, a menos que, a seu ver, haja uma intervenção da CAVT - Coordenadoria de Apoio às Varas, diretamente voltada ao atendimento dessa necessidade da Unidade com o fito de resolvê-la. São mais de 5.000 processos nessa fase, com suas especificidades, complexidades, e que somente com a força de trabalho dessa Coordenadoria lotada na Unidade isso poderia ser resolvido. O Diretor de Secretaria atribuiu razão à fala do servidor e teceu a crítica de que a quase totalidade das metas do planejamento estratégico são voltadas para a fase de conhecimento, não tendo havido a preocupação com a execução em quem as elaborou. O Secretário da Corregedoria lembrou que a CAVT não pode ser encarada como uma muleta para as varas, devendo-se focar em soluções mais amplas. Todavia, com o assentimento do Corregedor, prontificou-se a fazer a análise da sugestão dada,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

ampliando essa discussão. Reforçou o servidor Ely que enquanto não houver um apoio adicional, esse problema da 1ª Vara não será resolvido. O Diretor de Secretaria disse que agradecia bastante o apoio e disponibilidade dos servidores, atestando que todos trabalham muito com entusiasmo e dedicação. O Juiz Substituto disse que há um ano que somente se divulgam notícias ruins sobre a Justiça do Trabalho. Admitiu ser bastante desconfortável ver a instituição de que faz parte e que ajuda a construir ser atacada e criticada por quem não possui a menor legitimidade ou honestidade para fazê-lo, em face dos motivos escusos que os inspira. Isso tem afetado em grande medida o sucesso do trabalho. Por outro lado, quando se observa a garra, o empenho e o bom atendimento que é prestado pelos servidores aos jurisdicionados, e diante da satisfação destes, se disse tomado de um impulso e de um estímulo ainda maior. Arrematou que, enquanto a chama não apagar, estará ao lado desses servidores. Fez questão de atribuir um especial elogio ao servidor Maurício Marques, qualificando-o como peça essencial na engrenagem de funcionamento da Unidade. O Juiz Titular agradeceu a todos e disse que acalenta uma grande paixão pela Justiça do Trabalho, confessando-se realizado em fazer parte dessa equipe. Sobre os ataques, disse que não constituíam novidade, já que faziam parte da conjuntura há mais de um ano, e que o importante para si é a preservação da imensa alegria de estar sendo útil aos jurisdicionados, sejam partes, sejam advogados. Sobre a Correição, disse que era de grande importância para a feitura de um diagnóstico preciso, isento, com o fito de se melhorar sempre e de se corrigir rumos. Sobre os dados da Vara, disse que eram bons, equilibrados, e que aos poucos poderiam ser melhorados. Disse ainda ser muito simbólico o testemunho do servidor Ely para o que se vive na 1ª VT de Maceió: a harmonia na convivência e o desejo de melhorar, atendendo-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

se sempre bem às pessoas, com boa vontade, o que leva ao reconhecimento de que todos se esforçam e estão disponíveis para o que der e vier, não medindo esforços para atender as expectativas do público e da Corregedoria. O Desembargador Corregedor disse apreciar a fala apaixonada dos magistrados e dos servidores, afirmando que também é movido e motivado pela paixão. Sobre os ataques à Justiça do Trabalho atribuiu ao grande trabalho social que ela desenvolve e que não é interesse de muitos segmentos da sociedade, especialmente àquele em que estão os maus patrões e devedores. Em contrapartida, é possuidora de um grande respeito por parte dos trabalhadores, pelo bom serviço que presta. Congratulou-se com a empolgação do Servidor Ely, dizendo-se portador do mesmo entusiasmo, vontade de aperfeiçoar o serviço e atender bem ao jurisdicionado, que, em algumas ocasiões apenas deseja ser visto e ouvido. Quanto aos magistrados e à 1ª VT de Maceió, disse que aqui sempre foi muito bem acolhido. E em relação aos dados estatísticos, pontuou que constituem diagnósticos a partir do qual podem ser buscadas soluções, no espectro das boas intenções e da atuação pedagógica. Disse, ainda, que algumas sugestões, ainda que justas, nem sempre são possíveis, mas que há de se encontrar alguma saída que as contemple.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 1ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2018 a 30.4.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.120
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.120
2	Processos resolvidos	1.284
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	1.279
3	Processos pendentes de julgamento	355
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	355



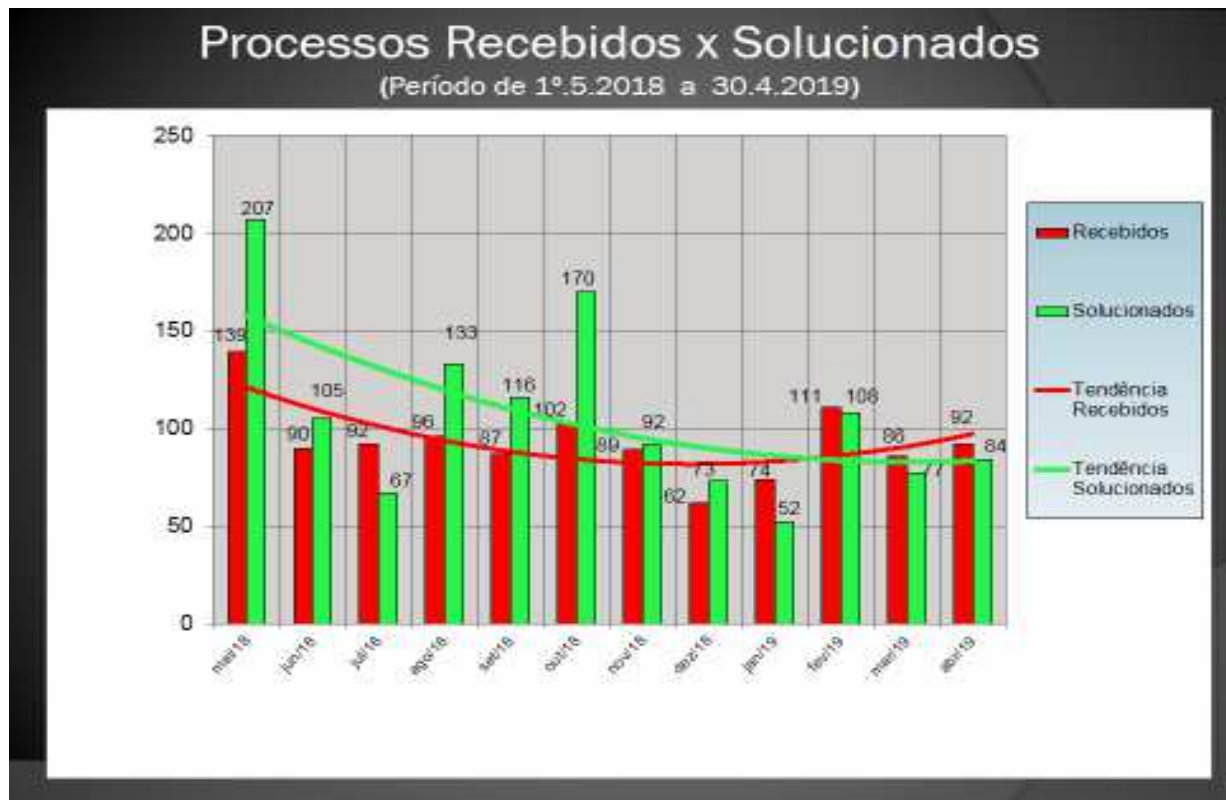
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	900
5	Execuções encerradas	856
6	Execuções fiscais pendentes	33
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	4.248
8	Execuções suspensas	214
9	Execuções previdenciárias	65
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.527
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	123
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	135
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	25
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	89
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	88
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	35

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

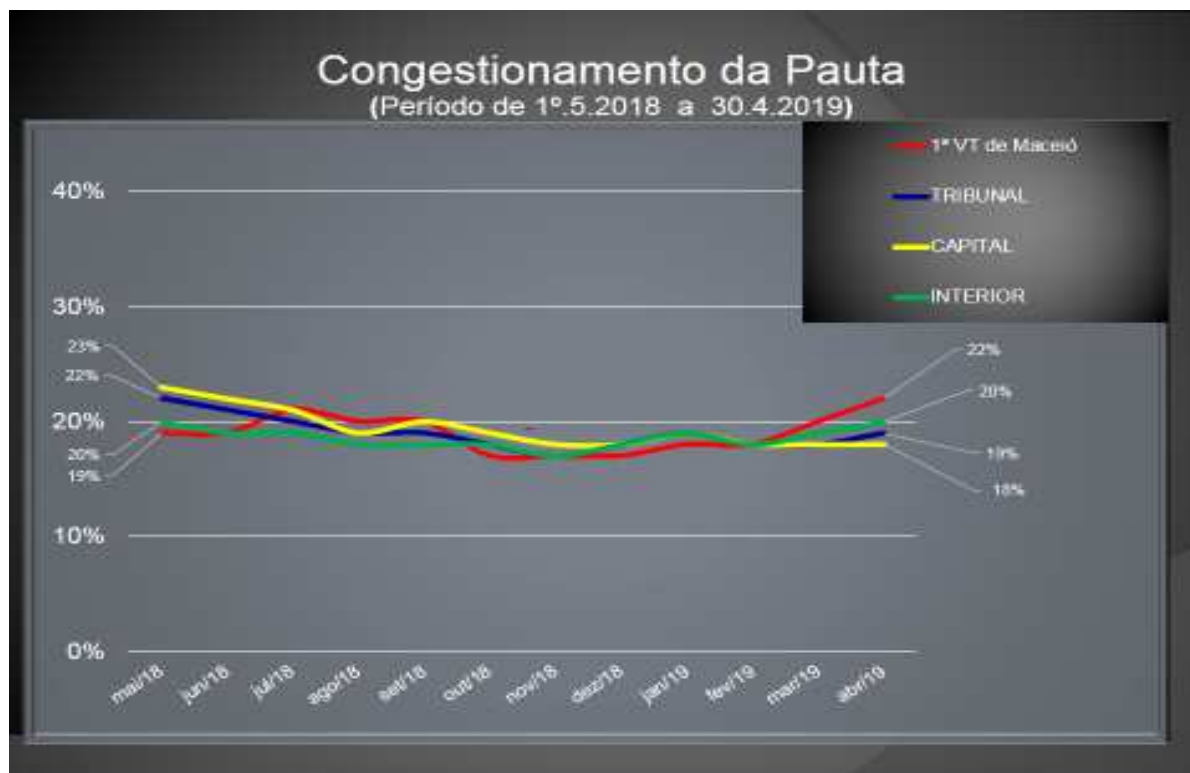
f. 8

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	732	1.206	164,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	617	921	149,3%
8ª VT de Maceió	1.115	1.601	143,6%
7ª VT de Maceió	1.102	1.560	141,6%
10ª VT de Maceió	1.120	1.542	137,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	680	903	132,8%
VT de Atalaia	801	1.022	127,6%
4ª VT de Maceió	1.117	1.365	122,2%
VT de Arapiraca	1.652	1.995	120,8%
6ª VT de Maceió	1.146	1.376	120,1%
9ª VT de Maceió	1.119	1.332	119,0%
VT de Palmeira dos Índios	373	441	118,2%
2ª VT de Maceió	1.123	1.304	116,1%
VT de Porto Calvo	1.562	1.801	115,3%
1ª VT de Maceió	1.120	1.284	114,6%
VT de São Luiz do Quitunda	449	511	113,8%
5ª VT de Maceió	1.135	1.290	113,7%
3ª VT de Maceió	1.111	1.233	111,0%
2ª VT de União dos Palmares	352	385	109,4%
1ª VT de União dos Palmares	358	384	107,3%
VT de Coruripe	260	272	104,6%
VT de Penedo	496	440	88,7%
TOTAL	19.540	24.168	123,7%

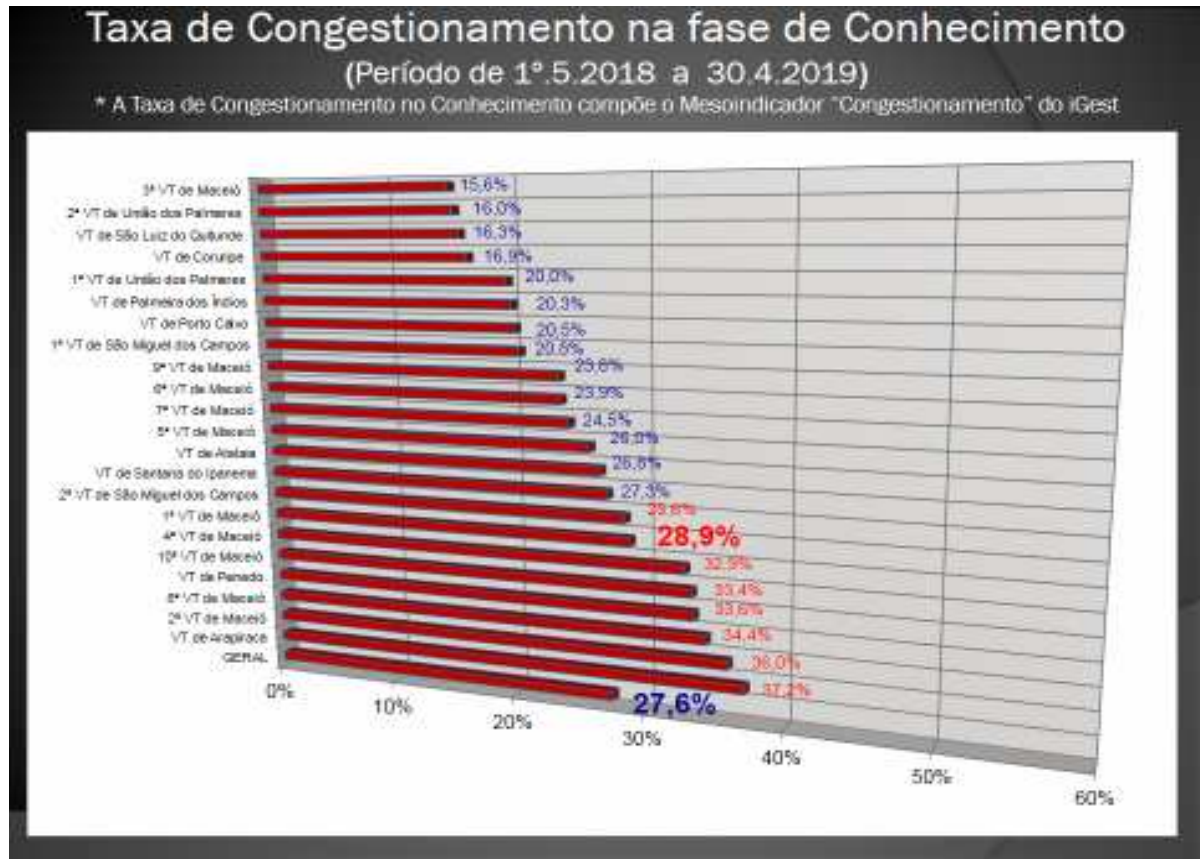




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

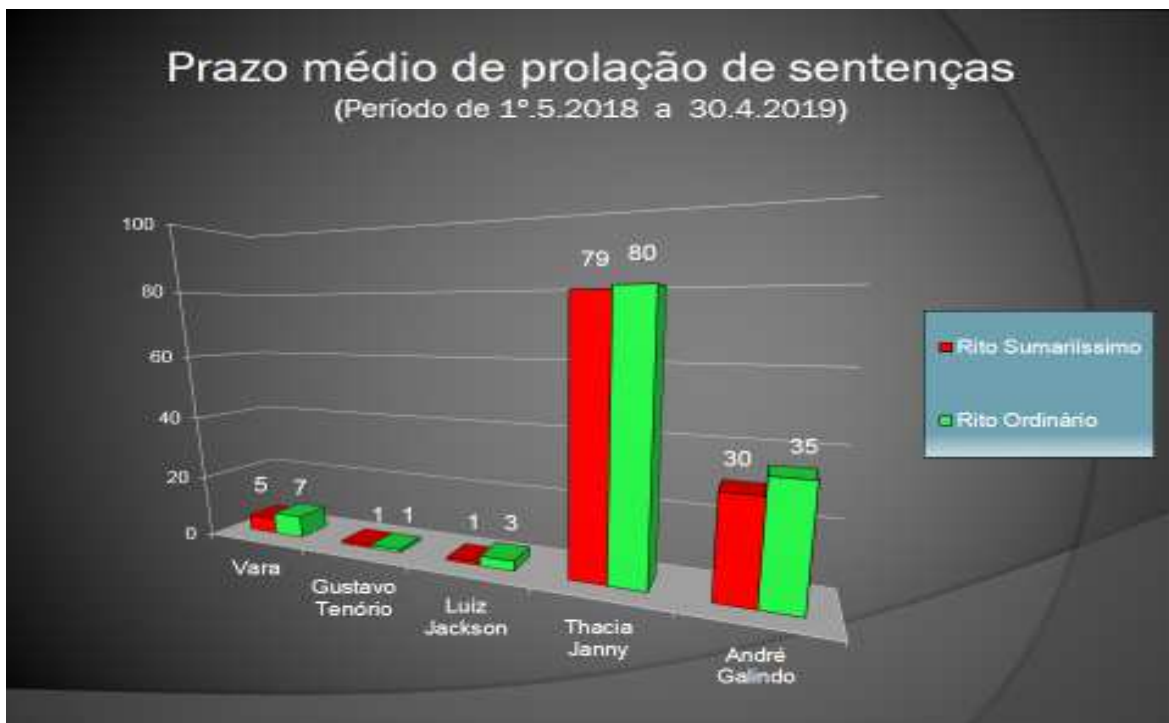
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

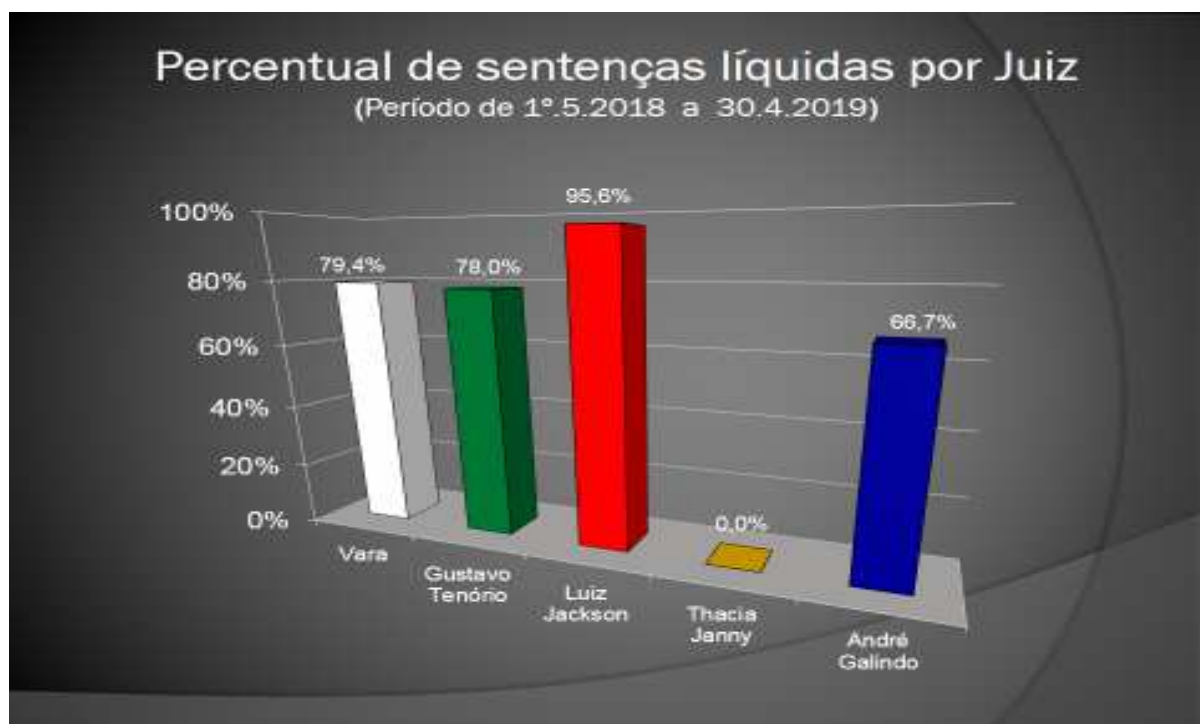
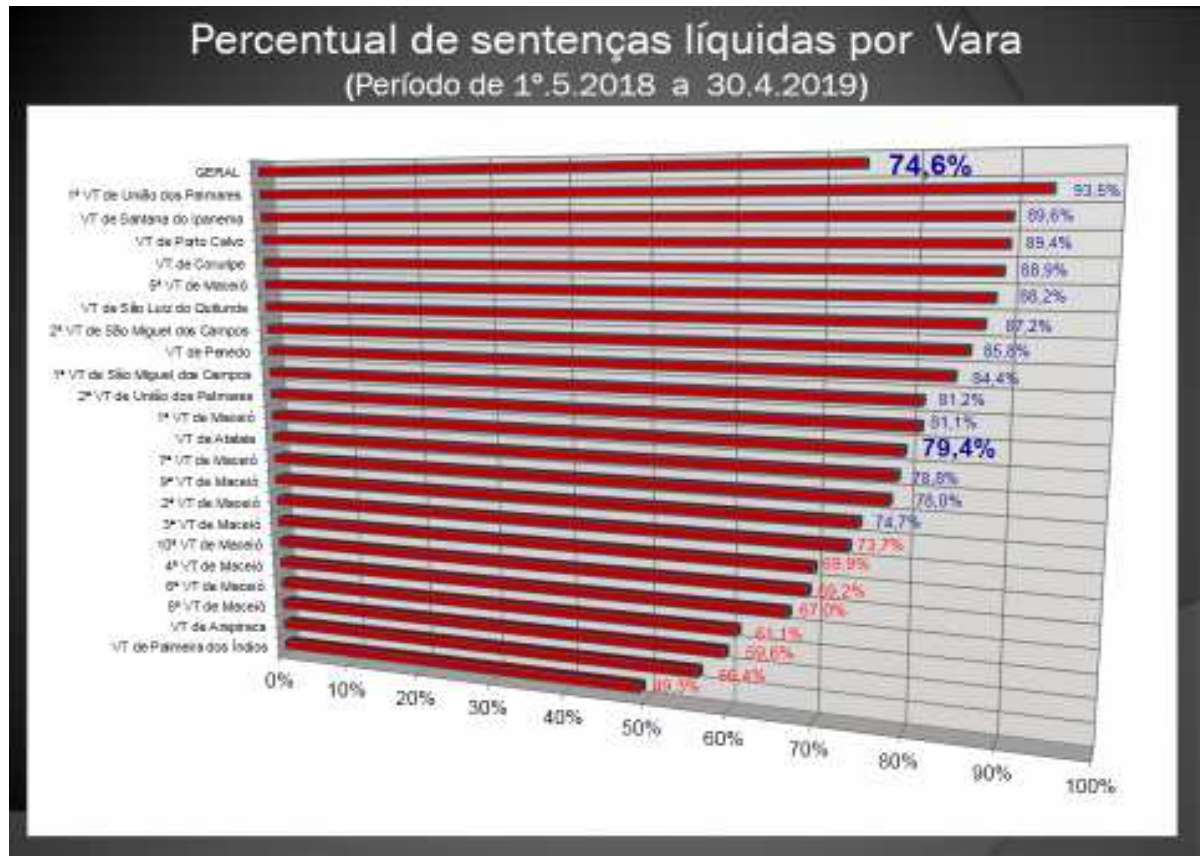




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	315	1.894	601,3%
VT de Conuripe	64	285	445,3%
VT de Palmeira dos Índios	124	269	216,9%
VT de Porto Calvo	72	137	190,3%
2ª VT de Maceió	427	785	183,8%
VT de São Luiz do Quitunde	184	299	162,5%
VT de Penedo	403	620	153,8%
5ª VT de Maceió	740	1.066	144,1%
10ª VT de Maceió	564	810	143,6%
3ª VT de Maceió	747	996	133,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	271	350	129,2%
9ª VT de Maceió	483	608	125,9%
VT de Santana do Ipanema	691	765	110,7%
VT de Arapiraca	790	860	108,9%
4ª VT de Maceió	715	775	108,4%
6ª VT de Maceió	1.123	1.196	106,5%
2ª VT de União dos Palmares	351	365	104,0%
8ª VT de Maceió	514	491	95,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	571	533	93,3%
7ª VT de Maceió	1.012	911	90,0%
1ª VT de Maceió	900	546	60,7%
VT de Atalaia	914	416	45,5%
TOTAL	11.975	14.977	125,1%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

1ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos a Execução	Embargos a Arrematação	Embargos a Adjudicação	Exceções de Pre- Executividade	TOTAL
Recebidas	3	59	0	0	0	62
Conclusas	1	62	0	0	0	63
Julgadas	2	35	0	0	0	37
Baixadas sem decisão	2	14	0	0	0	16
Pendentes						
Total	6	43	0	0	11	60
Com o Juiz	0	12	0	0	2	14

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 10 processos para serem analisados. A saber:

0000406-77.2014.5.19.0001	0000580-47.2018.5.19.0001	0001354-14.2017.5.19.0001
0000620-97.2016.5.19.0001	0010136-49.2013.5.19.0001	0000741-04.2011.5.19.0001
0000132-11.2017.5.19.0001	0000894-32.2014.5.19.0001	
0000175-50.2014.5.19.0001	0000536-96.2016.5.19.0001	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Em 5 (cinco) dias.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Titular: 5 (cinco); Substituto: 3 (três)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Sim.
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim. (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CPC; SIMBA não)
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Não.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim, mediante requerimento.
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim.

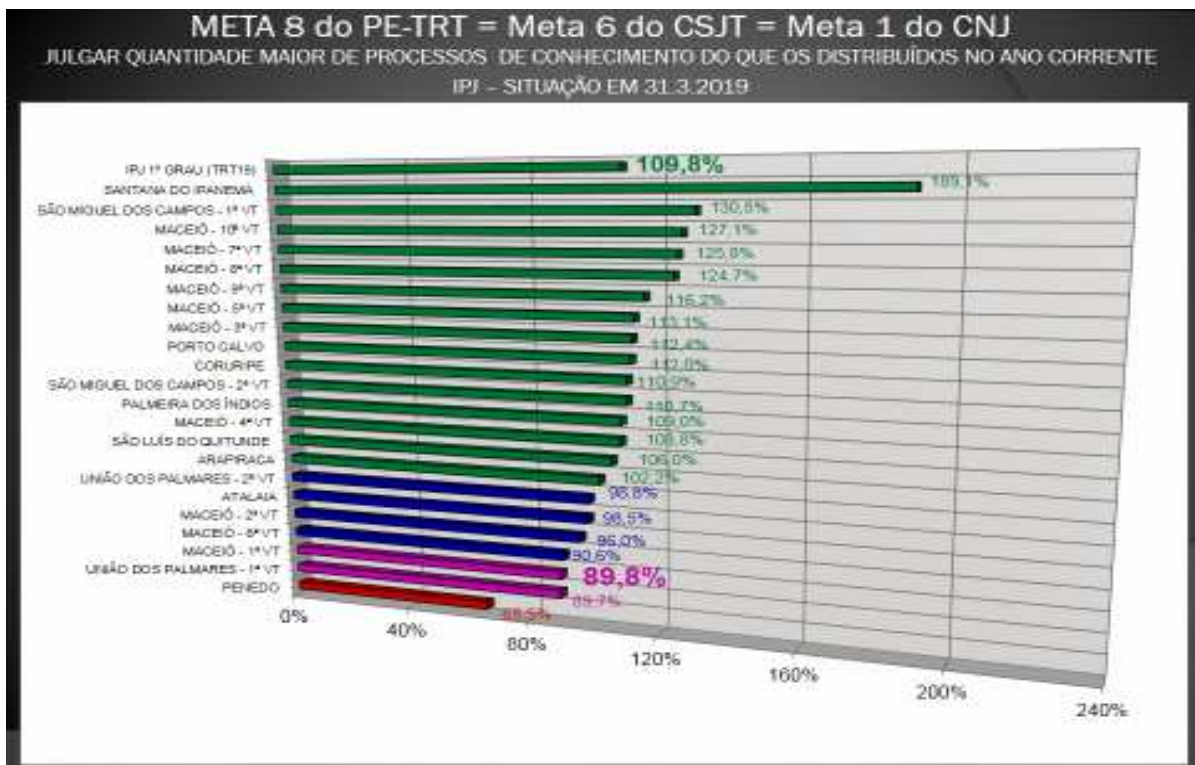
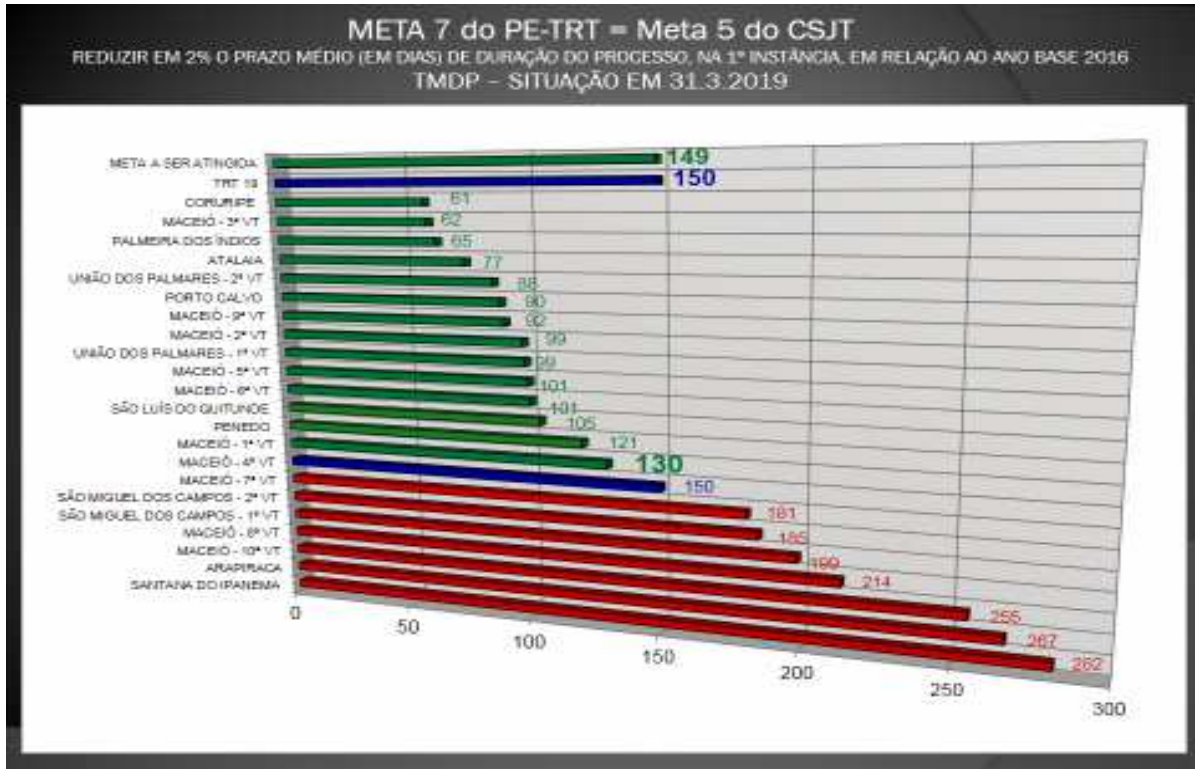


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

8.METAS :

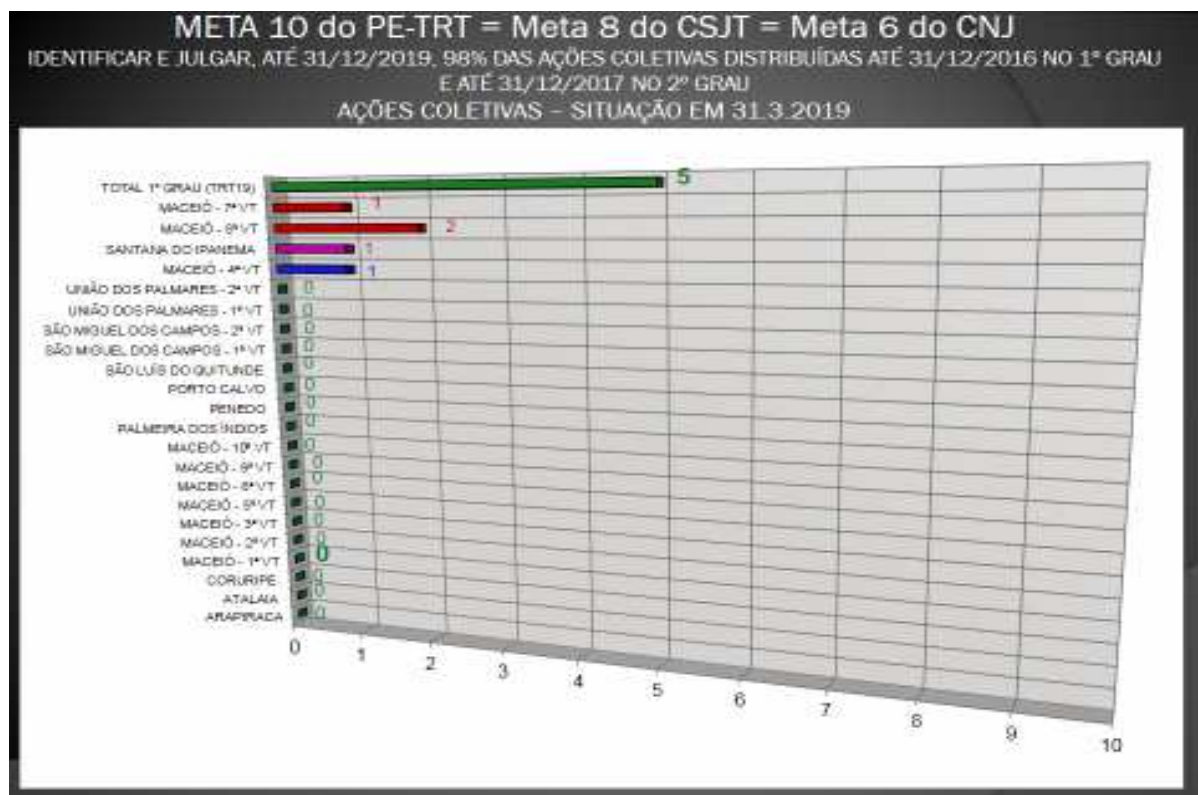
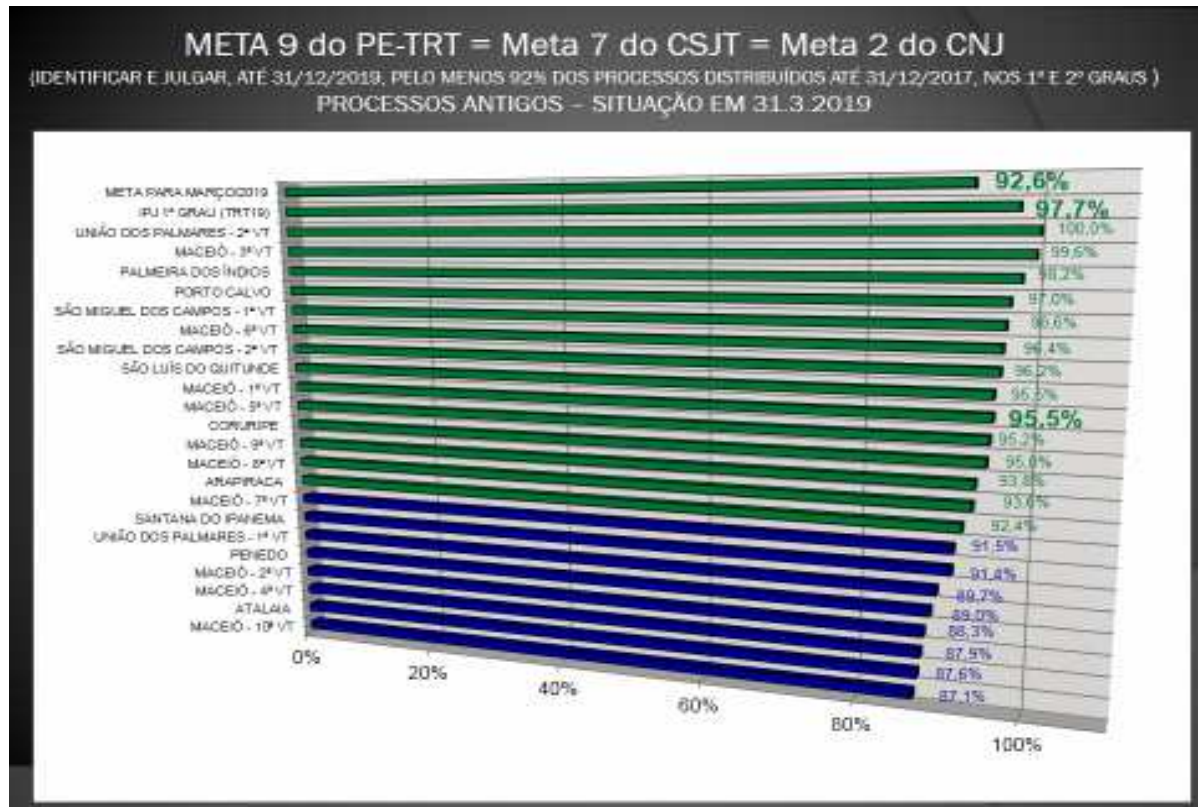




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

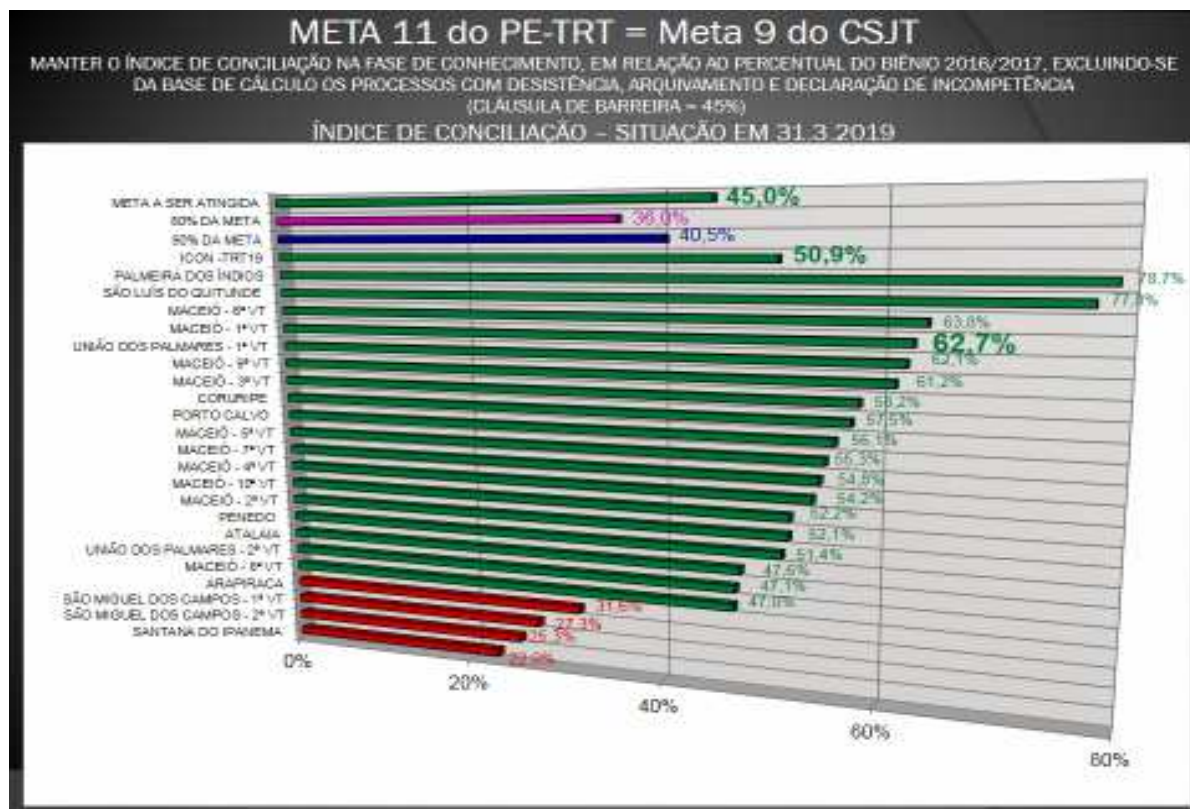




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

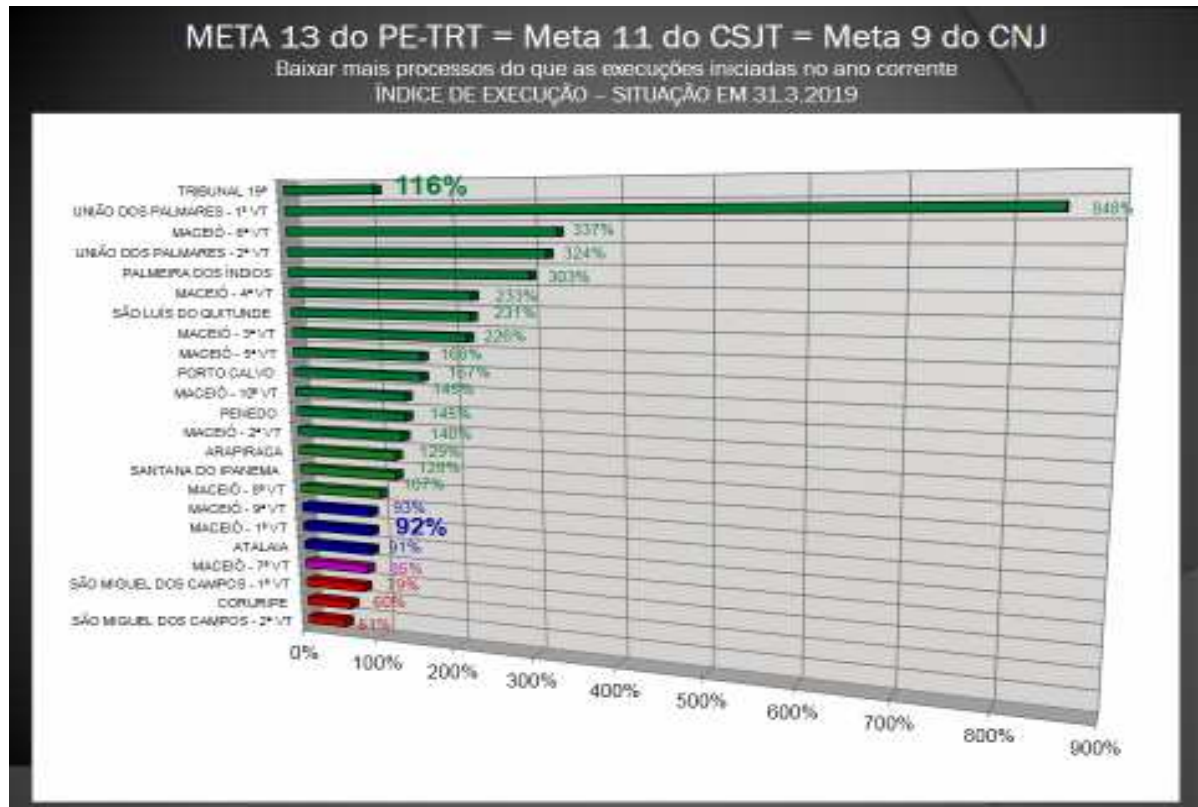
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	118	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
ATALAJA	50	55	60	29	SIM
CORURIBE	20	22	24	7	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	110	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	125	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	87	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	75	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	83	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	103	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	21	SIM
PENEDO	100	110	120	115	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
PORTO CALVO	20	22	24	3	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	22	SIM
SÃO LUIS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	15	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.211	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO:	JANEIRO A MARÇO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	4	0	9	9	34
ATALAIA	4	6	6	6	9	6	6	43
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	6	42
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	9	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	6	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	4	9	6	9	46
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	6	6	0	9	9	28
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	6	0	0	9	9	30
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	4	9	9	6	46
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	0	9	9	24
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	4	6	6	2	9	0	9	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	2	0	6	0	9	9	30
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	4	6	6	6	9	3	9	43
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	6	9	9	46



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 31.3.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
5ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
6ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 6ª VT	5	2	0	0	46
7ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 5ª VT	5	0	0	1	45
10ª	ATALAIA	4	3	0	0	43
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	1	0	43
12ª	DORURIPE	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	42
14ª	MACEIÓ - 4ª VT	3	3	0	1	38
15ª	PENEDO	4	1	1	1	36
16ª	ARAFIRACA	4	1	0	2	34
	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	0	3	30
	SANTANA DO IPANEMA	3	1	1	2	30
20ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	1	2	28
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	0	3	27
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	0	0	3	27
	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

Vara do Trabalho	Aceiro (Peso 0,2)	Celendade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0716	0,2254	0,3053	0,2777	0,4082	0,2995	1ª
Palmeira dos Indios - 01a Vara	0,0923	0,2454	0,2796	0,3883	0,4038	0,2791	2ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0555	0,2856	0,2653	0,5498	0,3096	0,2551	3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,0906	0,2170	0,4085	0,3921	0,4182	0,2976	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2013	0,3849	0,5233	0,3358	0,3584	0,3568	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1040	0,2031	0,8168	0,4932	0,4057	0,3771	6ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,3481	0,2906	0,6030	0,2801	0,2692	0,3772	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2013	0,3119	0,5047	0,4664	0,4166	0,3802	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1506	0,4346	0,5006	0,4993	0,3818	0,3934	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,3186	0,2294	0,4574	0,6556	0,4603	0,4242	10ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4486	0,5571	0,5715	0,4787	0,3362	0,4380	11ª
Penedo - 01a Vara	0,1844	0,3372	0,7387	0,5407	0,4202	0,4522	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3607	0,5254	0,4795	0,5739	0,3735	0,4626	13ª
Maceió - 09a Vara	0,5040	0,4654	0,5287	0,5841	0,4365	0,4638	14ª
Maceió - 02a Vara	0,4051	0,4038	0,4332	0,7028	0,4678	0,4805	15ª
Maceió - 05a Vara	0,3765	0,4368	0,6386	0,5767	0,4326	0,4808	16ª
Maceió - 06a Vara	0,4254	0,4862	0,5531	0,5509	0,3693	0,4854	17ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3361	0,4574	0,6962	0,6842	0,4068	0,4995	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3531	0,4268	0,5908	0,7019	0,5032	0,5152	19ª
Maceió - 10a Vara	0,3723	0,5743	0,4225	0,6670	0,4356	0,5303	20ª
Maceió - 04a Vara	0,4193	0,5463	0,5724	0,6660	0,4809	0,5413	21ª
Maceió - 08a Vara	0,6391	0,5523	0,4293	0,7318	0,4635	0,5636	22ª

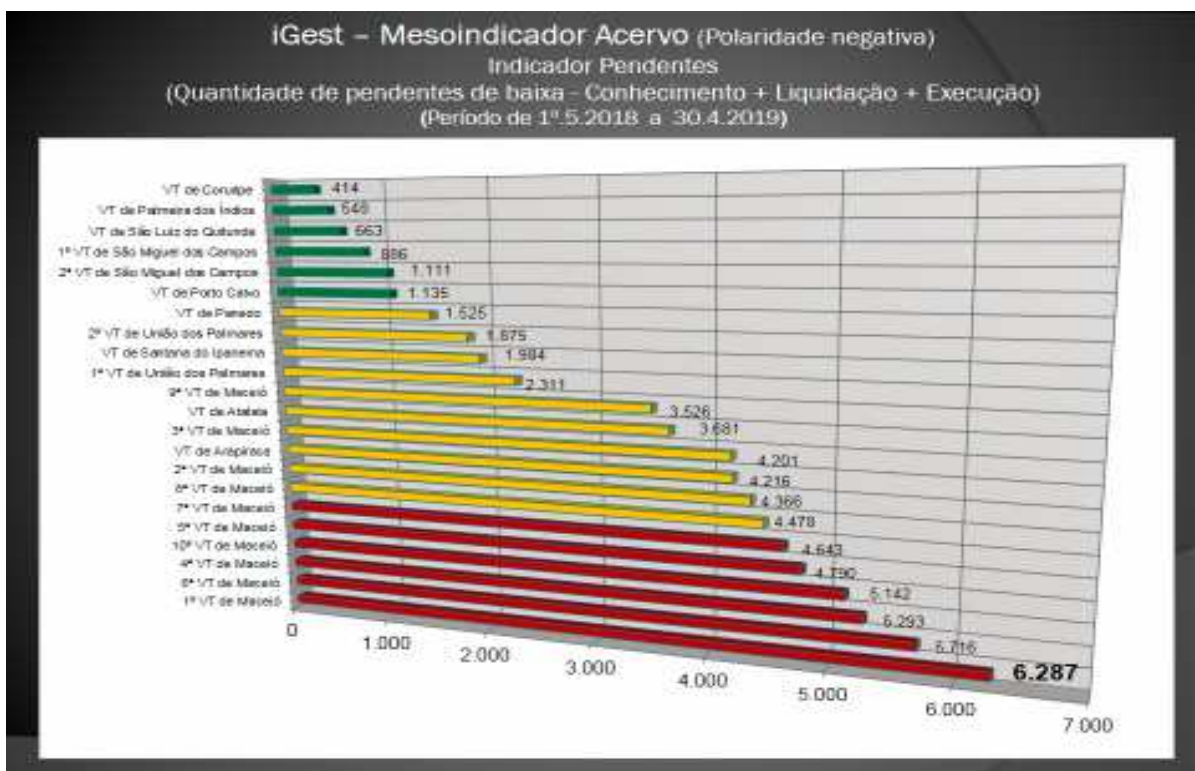
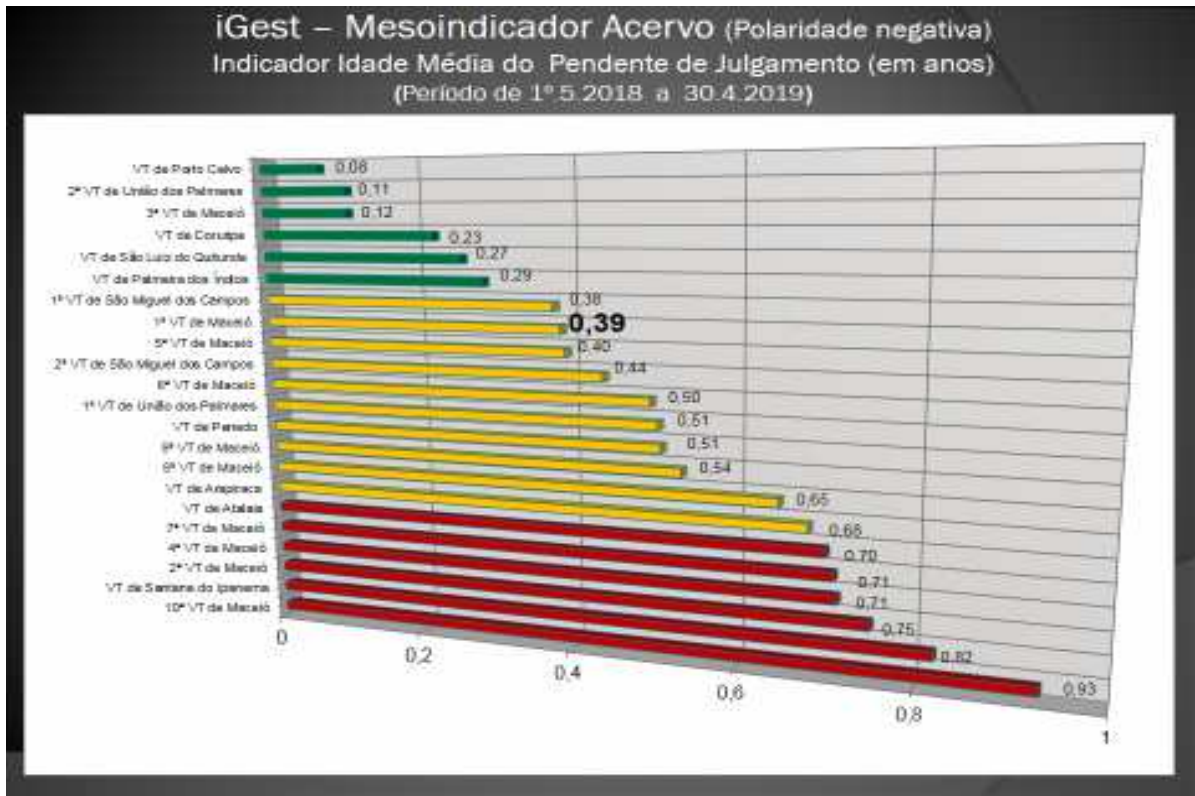


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

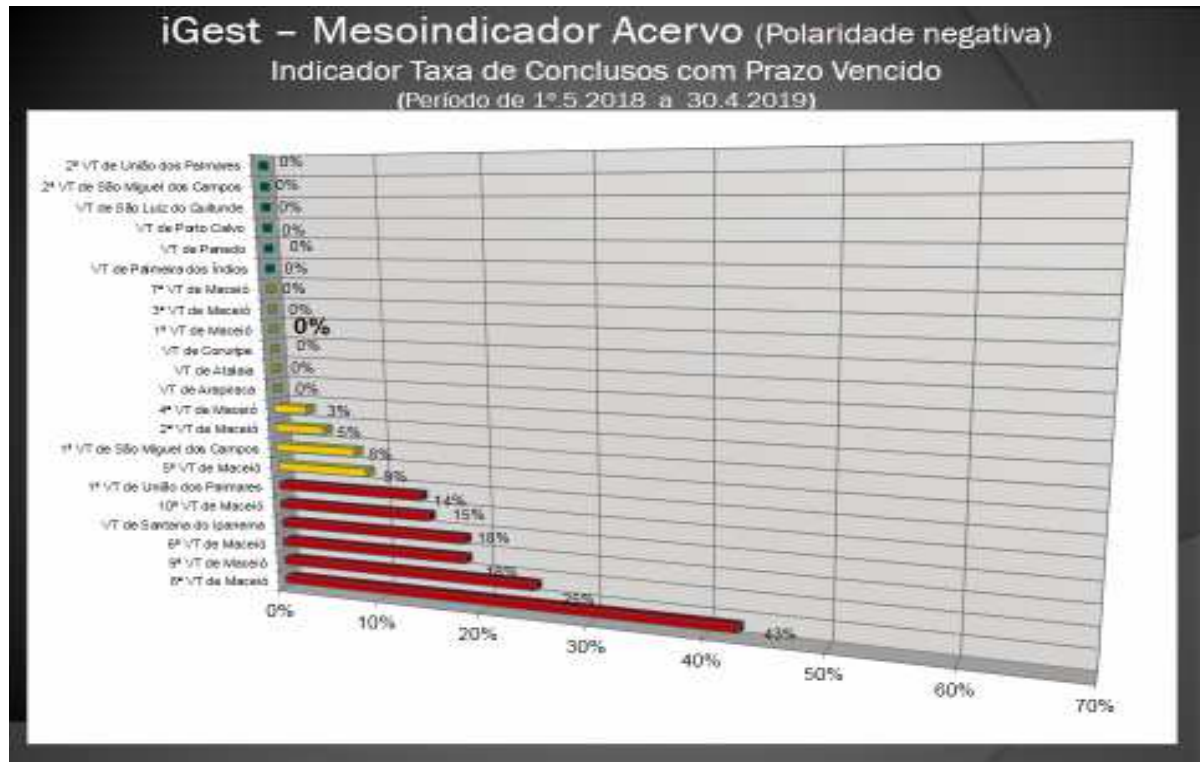




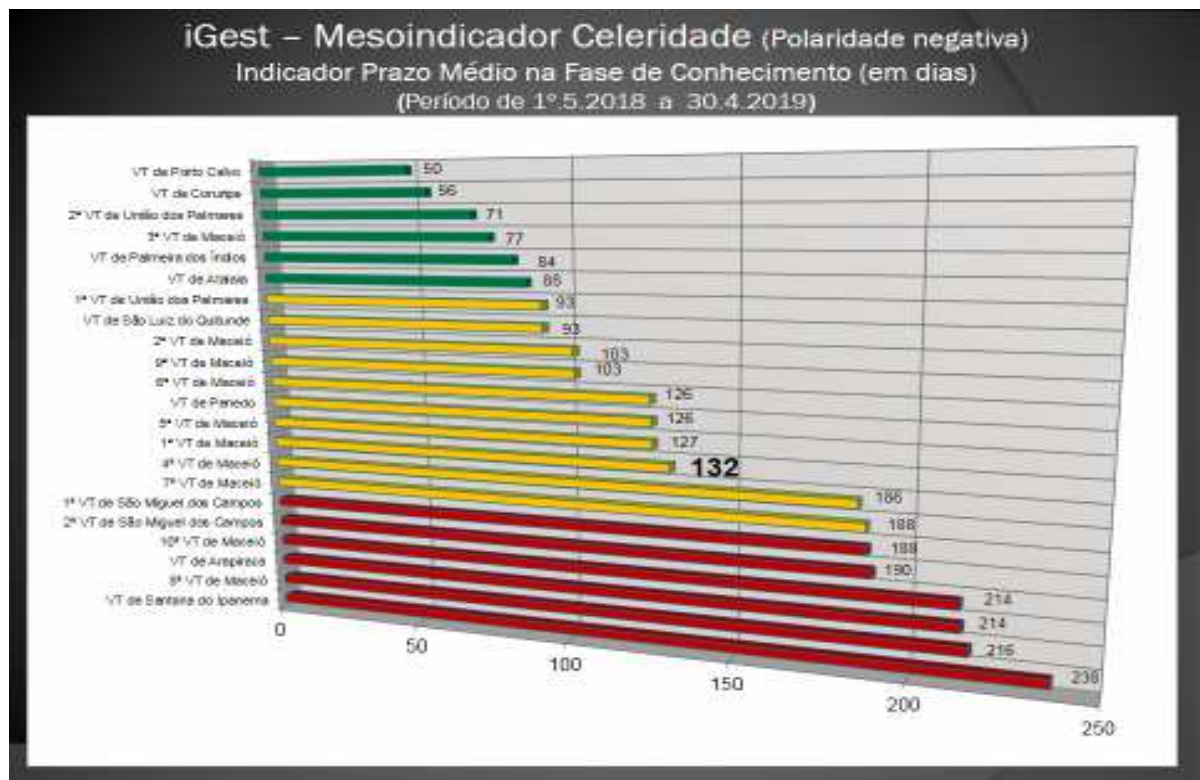
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

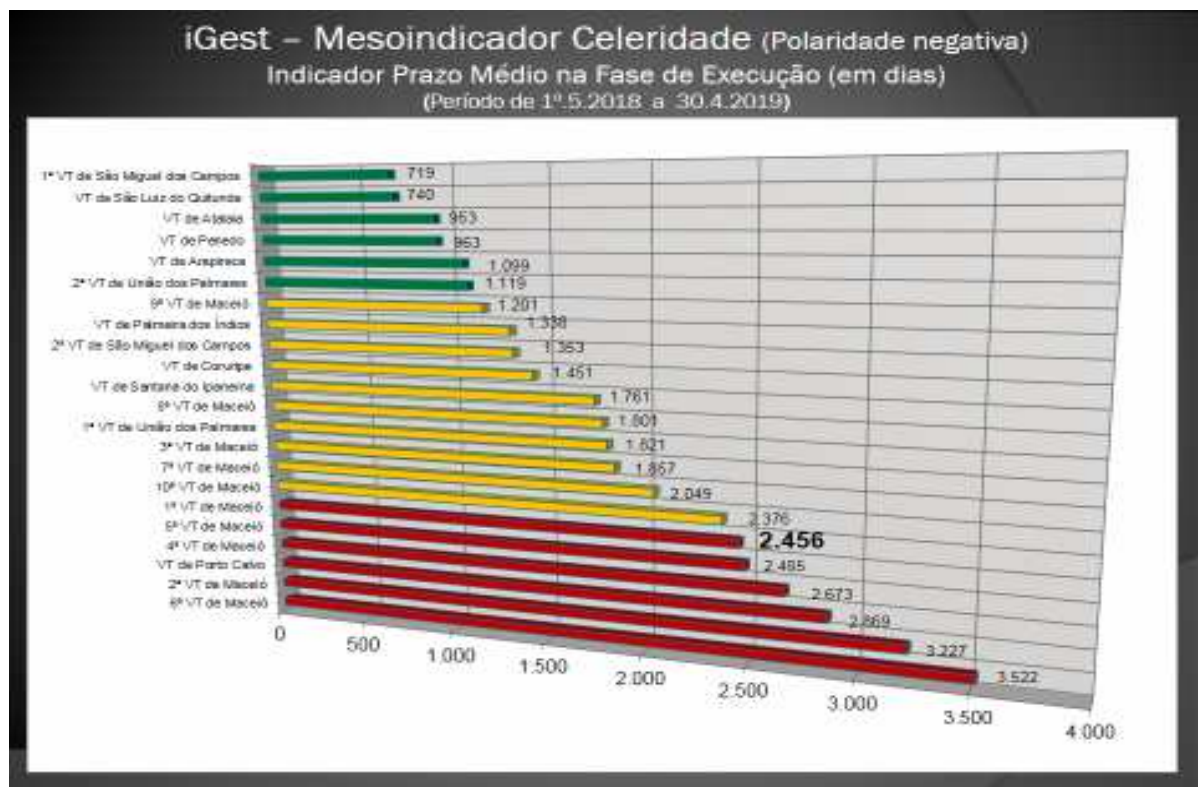
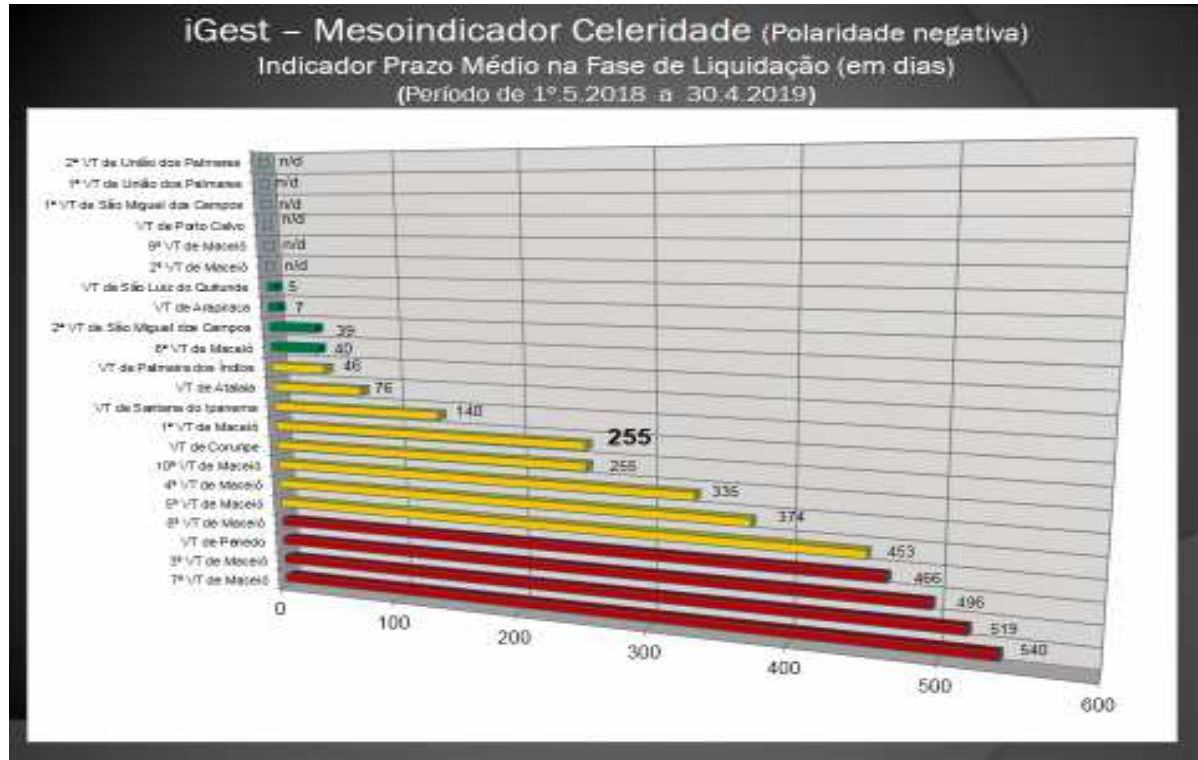




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





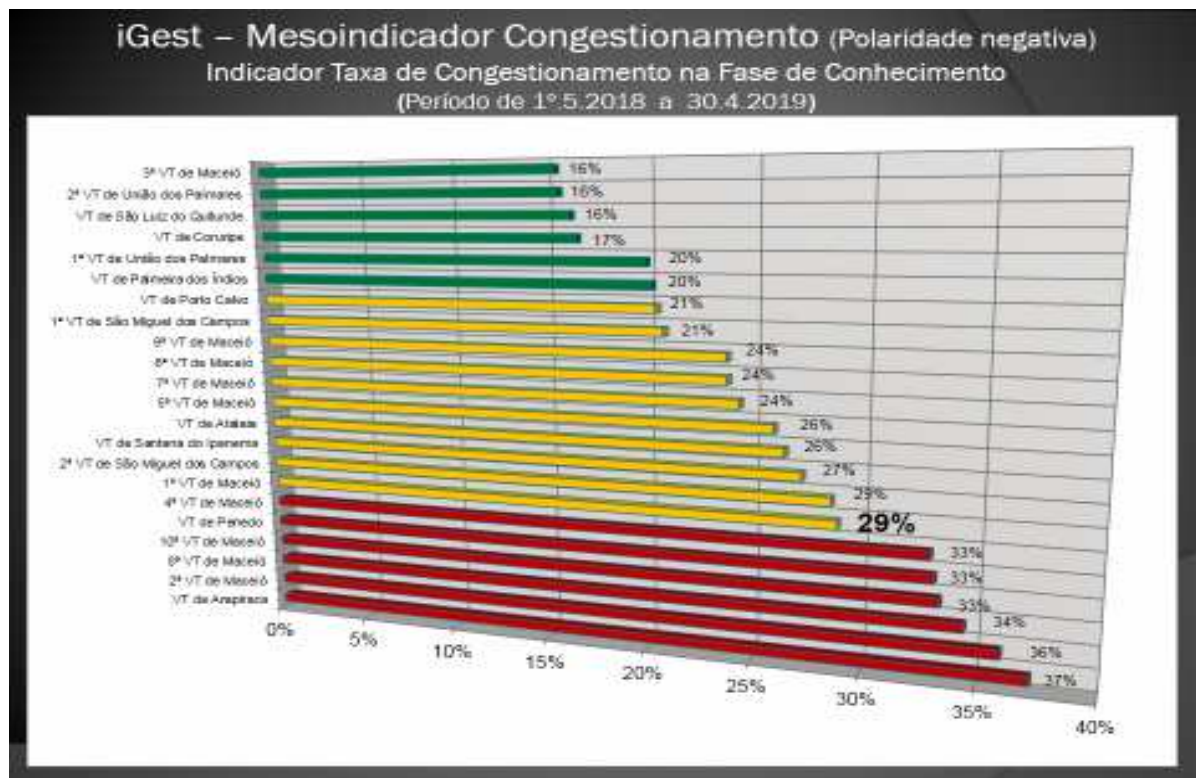
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

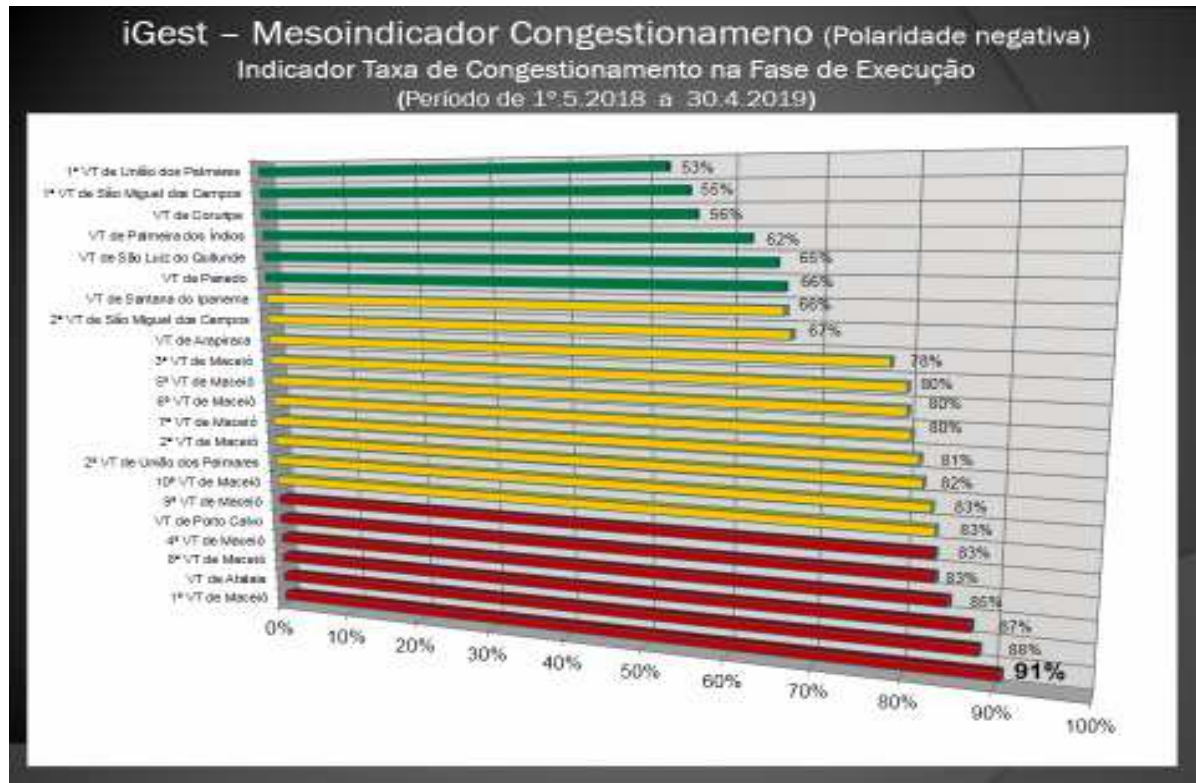




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26



10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	José Giovanni Rodrigues Ventura	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Assistente	Efetivo
3	Alethea Marie Tavares da Cruz Dantas	Assistente	Efetivo
4	Denise Pinheiro T. Pedrosa Menezes	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Edijânio Gomes Barbosa	Calculista I	Efetivo
6	Ely Almeida de Oliveira Santos	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Gilberto Cotrim de Macedo	Assistente de Juiz II	Efetivo
8	Gilda Renata Araújo Soares	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	João José de Albuquerque Sampaio		Efetivo
10	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Diretor	Efetivo
11	Maurício Nunes Marques	Secretário de Audiência II	Efetivo
12	Rafael Quirino Santos Mota	Assistente	Requisitado
13	Reneé Cláudio Correia		Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	16	10,95	0,6%
2ª VT de Maceió	13	32	12,90	1,1%
VT de Santana do Ipanema	12	54	11,79	1,9%
1ª VT de União dos Palmares	12	70	11,32	2,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	75	11,32	2,8%
1ª VT de Maceió	13	94	12,71	3,1%
5ª VT de Maceió	12	148	12,01	5,1%
10ª VT de Maceió	12	172	12,11	5,9%
3ª VT de Maceió	12	170	11,57	6,1%
8ª VT de Maceió	13	221	12,33	7,3%
7ª VT de Maceió	12	216	11,86	7,4%
2ª VT de União dos Palmares	11	189	9,99	7,7%
VT de Porto Cavallo	11	216	10,75	8,2%
VT de Arapiraca	16	321	15,38	8,4%
VT de Palmeira dos Índios	7	172	6,52	10,5%
VT de Coruripe	7	167	6,07	11,0%
VT de Atalaia	12	340	11,06	12,3%
6ª VT de Maceió	13	403	11,72	13,5%
9ª VT de Maceió	13	409	11,87	13,5%
VT de Penedo	12	515	10,59	18,3%
VT de São Luiz do Quitunde	10	429	8,62	18,4%
4ª VT de Maceió	13	555	11,06	18,9%
TOTAL	258	4.984	245	8,3%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que se buscasse intensificar o foco nos processos de execução, com vistas a melhorar os números dessa fase processual; **B)** que a Vara buscasse utilizar o iGest como ferramenta de gestão, com vistas à identificação dos pontos desfavoráveis da Unidade, possibilitando assim a adoção de medidas saneadoras; **C)** que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **D)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **E)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **F)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **G)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **H)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **I)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **I1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **I2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **I3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **I4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **I5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Gustavo Tenório Cavalcante, o Excelentíssimo Juiz Substituto fixo, Dr. Luiz Jackson Miranda Júnior, parabenizou o Dr. José Giovani Rodrigues Ventura, Diretor de Secretaria, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados